

Ofício n.º 772/2015/GAB-VAS/TCE-MT

Cuiabá, 17 de junho de 2015.

A Sua Senhoria o Senhor
Murilo Domingos
Ex-Prefeito. Av. da FEB, 861, Lote: Manga; CEP: 78115-806 – Ponte Nova
Várzea Grande – MT

Assunto: Processo 4.111- 4/2011 – Contas Anuais de 2010

Prezado Senhor,

De ordem¹ do Conselheiro relator e com fundamento no art. 280 da Resolução Normativa 14/2007, encaminho cópia do Recurso Ordinário interposto pelo Ministério Público de Contas contra a decisão proferida por meio do Acórdão n.º 4.100/2011 - Tribunal Pleno -, que trata das Contas Anuais de Gestão da Prefeitura Municipal de Várzea Grande, do exercício de 2010, e **notifico** Vossa Senhoria, para, querendo, no prazo **IMPRORROGÁVEL** de **até 15 (quinze) dias**, apresentar contrarrazões sobre os apontamentos feitos pelo Ministério Público de Contas.

Informo que os documentos de manifestação deverão ser encaminhados à Gerência de Protocolo, conforme Resolução Normativa n.º 003/2015 do Manual de Orientação – 5ª Versão, que regulamenta o envio de documentos a este Tribunal de Contas, disponível no link: <http://www.tce.mt.gov.br/legislacao?categoria=12>.

Atenciosamente,

(assinatura digital)
LAURA HELENA PREZA FIGUEIRÓ
Chefe de Gabinete



1. Conforme Resolução 38/2012 e Portaria n.º 107/2013.

C:\Users\cleusaa\AppData\Local\Temp\388681D2FC8380380AF84AF8E60B0376.odt



Edifício Marechal Rondon - Sede atual
2013